

Processo	NUP/14209/2020/CMP
Porto, 06/03/2020 Ofício: NUD/103914/2020/CMP	
Requerente: DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias Resposta ao documento: NUD/87562/2020/CMP Local: PEDRO HISPANO (R. de)	

À
DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias
Praça General Humberto Delgado
40494049 Porto

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portugueses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
Junta de Freguesia de Ramalde

Assunto: Aditamento ao nosso ofício NUD/102542/2020/CMP — Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 27/02/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras, no âmbito da empreitada “Reabilitação de Juntas de Dilatação” e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Pedro Hispano, no troço respeitante ao lado norte da passagem superior sobre a linha do metro e a Avenida de Sidónio Pais, numa extensão aproximada de 80 metros, do dia 9 ao dia 18 de março de 2020, das 09H30 às 17H30.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/90130/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

C02-06-IMP-07 Rev_01

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Serviço de Atendimento Telefónico: 222 090 400 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Processo	NUP/14209/2020/CMP
Porto, 26-02-2020 Informação: NUD/90130/2020/CMP	
Requerente: Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias	
Resposta ao documento: NUD/87562/2020/CMP	
Local: PEDRO HISPANO (R. de)	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Pedro Hispano, no troço respeitante ao lado norte da passagem superior sobre a linha do metro e a Avenida de Sidónio Pais, numa extensão aproximada de 80 metros, com início previsto no dia 03/03/2020 e termo no dia 15/03/2020.
- 1.2** O condicionamento de trânsito com estreitamento de via é solicitado por motivo de obras públicas, realização de trabalhos no âmbito da Empreitada de “Reabilitação de Juntas de Dilatação”.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com estreitamento de via não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Condicionantes e situações específicas

- 3.1** O condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser efetuado das 09:30 às 17:30 horas, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 3.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária em conformidade com a planta de trabalho anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 3.3** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via, deverá garantir uma largura livre mínima de 6,00 metros, para circulação de trânsito no troço respeitante à passagem superior sobre a linha do metro e uma largura mínima de 3,00 metros, para circulação de trânsito no troço respeitante à passagem superior sobre a Avenida de Sidónio Pais.



- 3.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de um ofício de comunicação final por parte dos serviços municipais.
- 3.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

4. Comunicação a cargo do requerente

- 4.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 4.2 **Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido, e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/14209/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/91000/2020/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	27/02/2020

ASSINATURA

Informações - Gabinete do Município

Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00